PROJETO DE LEI 01-00293/2023 do Vereador Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)

Ver. RODOLFO DESPACHANTE (PP)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal de Atenção à Saúde Domiciliar, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de novembro.

A Câmara Municipal DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de São Paulo, a Semana Municipal de Atenção à Saúde Domiciliar, a realizar-se anualmente, na segunda semana de novembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Atenção à Saúde Domiciliar, tem como objetivo promover atividades que busquem a valorização do trabalho e dos profissionais que atuam na área da saúde domiciliar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/06/2023, p. 268

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.